

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao servidor, Policial Penal da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí relacionado abaixo, a Gratificação Superior de Função (GSF) pelo desempenho de suas funções:

FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME	UNIDADE
Supervisor de Grupo	30309-7	NILTON MONTE FURTADO SOBRINHO	Colônia Agrícola Penal "Major Cesar de Oliveira", em Altos/PI.

Art. 2º RETIRAR a Gratificação Superior de Função (GSF) do servidor, Policial Penal da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí relacionado abaixo

FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME	UNIDADE
Supervisor de Grupo	258121-3	HELDER LARRY MARTINS NOGUEIRA	Colônia Agrícola Penal "Major Cesar de Oliveira", em Altos/PI

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 10 de março de 2025.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Estado de Justiça do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5322, datada de 10 de março de 2025.)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI****PORTARIA Nº176/2025/GAB/SEAD**

Portaria de incorporação da Ata de Registro Nº 05/2024, referente ao Pregão Eletrônico Nº 26/2025, oriundo da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei 7.884 de 09 de Dezembro de 2022, e, nos termos do Decreto Estadual nº 11.319, publicado em 13 de fevereiro de 2004;

**Considerando** a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em exercer a supervisão, a realização, o acompanhamento e o controle dos procedimentos técnicos e administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Estado, inclusive as contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação nos processos administrativos que possuam os objetos descritos no art.17, III, da Lei nº 7.884/2022;



**Considerando** a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em realizar o monitoramento das licitações, gerenciar atas de preços e autorizar adesões de registro de preços formados pelos órgãos e entidades da administração estadual direta e indireta, nos termos do art. 17, XV, da Lei 7.884/2021;

**Considerando** os termos do Decreto nº 21.938/2023, que regulamenta a formalização do Sistema de Registro de Preços no âmbito dos processos administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional da Administração Pública Estadual, com fundamento no artigo 40, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

**Considerando** a Ata de Registro Nº 05/2024, referente ao Pregão Eletrônico Nº 26/2025, oriundo da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC, nos termos do Processo SEI nº 00011.071527/2023-94.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º Incorporar** a Ata de Registro Nº 05/2024, referente ao Pregão Eletrônico Nº 26/2025, oriundo da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC, nos termos do Processo SEI nº 00011.071527/2023-94, que tem como objeto que tem como finalidade o registro de preços para a eventual aquisição de Plataforma Digital de Ensino de Inglês em regime de locação de sistema (SAAS), na modalidade remota acesso online a conteúdos e sistemas digitais de forma a permitir atividades levas virtuais para os estudantes e professores da 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio Regular da Rede Estadual de Educação do Piauí.

**Art. 2º** Uma vez incorporado o registro de preço setorial, caberá ao órgão ou entidade instituidor a condição de participante da ARP, nos termos do art. 9º, do Decreto nº 21.938/23, mantendo o direito ao quantitativo inicialmente estimado.

**Art. 3º** Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado que pretendam obter autorização para contratar o objeto de que trata o art. 1º desta Portaria, devem encaminhar seus requerimentos à Secretaria de Administração do Estado do Piauí;

**Art. 4º** As adesões provenientes da Ata de Registro de Preços incorporada ao Sistema Central de Registro de Preços, por meio desta Portaria, deverão:

a) Realizar pesquisa de preço (mercado), antes da aquisição, conforme previsto no conforme previsto no Art. 82, § 5º, I da Lei nº 14.133/2021;

b) Caso a contratação seja custeada com recursos federais, informar sobre a necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005;

**Art. 5º** A Secretaria de Administração poderá revogar a autorização concedida a qualquer momento.



Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5327, datada de 10 de março de 2025.)

## CONTRATOS

### SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025	
Nº do processo SEI	00027.008413/2023-39
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25013515
Modalidade de licitação	PREGÃO ELETRÔNICO N. 90009/SSP-PI/2024
Fundamento legal	LEI Nº 14.133/2021
Contratante	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120201
Contratado	METAL PLASTEC COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PESCA E CAMPING EIRELI
CNPJ do Contratado	29.567.315/0001-05
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO COMPLETO PARA OS INTEGRANTES DA FEISP

